



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 11 a 18/11/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2301

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 123.600,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1745 15.452.1501.1.626	<i>Coletores de Lixo</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 15.452.1501.1.627	<i>Coletores de Lixo - Contrapartida</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1745 15.452.1501.1.626	<i>Coletores de Lixo</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5200	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>
		R\$ 100.000,00

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 15.452.1501.1.627	<i>Coletores de Lixo - Contrapartida</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3600	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</i>
		R\$ 600,00
	3390.3900	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
		R\$3.000,00
	4490.5200	<i>Equiptos e Mat. Permanente.....</i>
		R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 23.600,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação resultante do recebimento de recursos de Convênio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1107	<i>Departamento Rodoviário</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1060 26.782.2601.1.266	<i>Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>
		R\$ 23.600,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de
novembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal